



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

Processo Administrativo Nº. 391/2026
ID CIDADES: 2022.070L0200001.09.0018

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA E A EMPRESA AGAPE
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES**, com sede na Avenida Ângelo Suzano, nº 850, Bairro Centro, Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.228.038/0001/41, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 110.998.XXX-66 e RG 200XXXX-ES, residente na avenida Ângelo Suzano, Sooretama/ES, CEP 29.927-000, doravante designada **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, sediada na Rua PC Presidente Getúlio Vargas, n.º 35 – Sala, 906, Edif. Jusmar – Centro – Vitória – ES, CEP 29.010-925, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **MARCOS PONTES DE AQUINO**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado à Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 1000, apto. 603 Blue – Ed. Royal Towers, Praia de Itaparica – Vila Velha/ES, CEP: 29.102-020, nascido em 15/04/1970, portador da Cédula de Identidade nº 687.XXX SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 985.971.XXX-53, doravante denominada **CONTRATADA**.

Ambas sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1. O objeto inicial é a prestação de serviço de manutenção, suporte e hospedagem de site.
- 1.2. Objeto do presente ADITIVO: Prorrogação por **IGUAL PRAZO E VALOR CONTRATUAL**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.1. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses.
- 2.2. O valor do presente termo de aditivo é **R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais)**.
- 2.3. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

001 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

000001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Ficha: 11



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e termos de aditivo já firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
- 3.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Abril de 2026

MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO
PRESIDENTE
CONTRATANTE

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 02.548.735/0001-80
CONTRATADA